



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Governo

**OFÍCIO\_EXTERNO nº 2810/2020**

Araucária, 01 de outubro 2020

**À Senhora**

**AMANDA NASSAR**

DD. Presidente da Câmara

Rua Elizabete Werka, 55 - Jardim Petrópolis - Fazenda Velha

Araucária/PR

**Assunto: Resposta ao Requerimento 224/20 - Processo 53566/20.**

Senhora Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 224/20, do vereador Celso Nicácio, que solicita informações acerca da Lei 2698/14 que "Institui o Programa Alimento Ambiental no Município de Araucária", cabe destacar a importância do referido programa para a comunidade araucariense. No entanto, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informou que quando foi criada a Lei iniciou-se um estudo de viabilidade para a implantação e criação do Decreto Regulamentador. Porém, foi analisado um alto custo para implementar o programa.

O município dispõe de 03 caminhões para coleta seletiva que realiza o serviço na área urbana e rural do município, com custo de R\$ 1.036,030,32 anuais. O custo para implantação desse serviço teria um acréscimo de R\$ 690.686,88 anuais com a locação de 02 caminhões e mão de obra, sendo um para transporte dos recicláveis e outro para o transporte de alimentos.

A SMMA entende que no momento não há viabilidade financeira para que o programa seja iniciado, ainda que beneficie a população, tendo em vista o valor da tonelage de recicláveis comercializados pela Reciclar-Araucária.

Após a pandemia, esta gestão pretende reavaliar o programa para sua eficaz implementação.

Atenciosamente,

**Genildo Carvalho**

**Secretário Municipal de Governo**



Assinado digitalmente por:  
**GENILDO PÉREIRA CARVALHO**  
015.048.429-10  
01/10/2020 10:24:29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2020 10:24 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/jp/5f75d88eae37>.

